



DECISÃO Nº 005/2018

Altera o Regulamento de Cargos e Salários e dá outras providências.

O plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, em sua Reunião Extraordinária do Plenário,

Considerando o Regulamento de Cargos e Salários aprovado pela Decisão nº 003/2017,

Considerando a necessidade primordial de se buscar o equilíbrio entre salários e cargos dentro do CRO-MG;

Considerando a decisão da reunião plenária de 21/02/2018, que, por unanimidade, aprovou a alteração do Regulamento de cargos e salários do CRO-MG;

Considerando a necessidade de alteração do Regulamento tendo em vista as exigências do Tribunal de Contas da União e a realidade vivenciada pela Autarquia,

DECIDE:

Art. 1º - Extinguir a Gerência Financeira e Contábil, a Sub Coordenação de Serviços de Execução Fiscal, e seus respectivos cargos previstos no Regimento de Cargos e Salários do CRO-MG.

Art. 2º - Ficam criadas a Gerência Contábil e a Gerência Financeira, com seus respectivos cargos, todos de recrutamento amplo, de caráter "ad nutum", cujas atribuições, jornada de trabalho, salário, número e código dos cargos são os definidos no Regulamento de Cargos e Salários do CROMG.

Art. 3º - Ficam criados um (1) novo cargo de Assessor de Dívida Ativa Administrativo e (1) novo cargo de Assessor de Dívida Ativa Executiva, todos de recrutamento limitado, cujas atribuições, jornada de trabalho, salário, número e código dos cargos são os definidos no Regulamento de Cargos e Salários do CRO-MG.

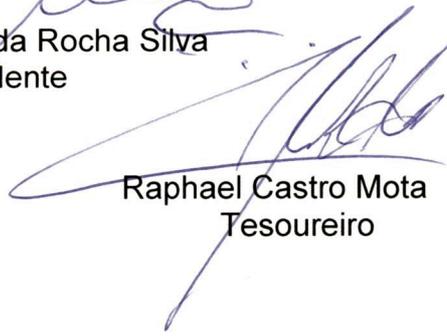


Art. 4º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

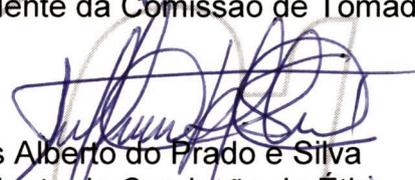
Sala das reuniões, CRO-MG, em Belo Horizonte, aos 22 de fevereiro de 2018.


Alberto Magno da Rocha Silva
Presidente


Leonardo Rezende Vilela
Secretário


Raphael Castro Mota
Tesoureiro


Ricardo Alves Corrêa
Presidente da Comissão de Tomada de Contas


Carlos Alberto do Prado e Silva
Presidente da Comissão de Ética



ANEXO I

Descrição dos cargos de que trata o art. 14, II, da Decisão nº 012/2017 de 28 de novembro de 2017, que deverão integrar o Anexo I, B “Cargos de direção, chefia e assessoramento”, na ordem respectiva do Regulamento de Cargos e Salários, aprovado pela Decisão nº 003/2017, de 7 de abril de 2017.

“Regulamento de Cargos e Salários do CRO-MG Anexo I

B) Cargos de direção, chefia e assessoramento

CARGO: ASSESSOR DE DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVO

Natureza do Cargo

Ao Assessor de Dívida Ativa Administrativo cabe fornecer suporte às execuções fiscais.

Tarefas Típicas

- Trabalhar com pesquisa e provimento de todos os documentos necessários para as execuções fiscais;
- Controlar a localização dos processos;
- Instrução das execuções;
- Manutenção de entendimentos do CFO relativos aos atos que envolvam a cobrança;
- Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes de cobrança;
- Executar tarefas afins.

Qualificação Necessária

- Conhecimento de normas, regulamentos e legislações específicas do CRO-MG;
- Habilidades interpessoais e capacidade de trabalho em equipe;
- Curso Superior Completo;
- Conhecimentos básicos de redação e prática avançada de computação.

CARGO: ASSESSOR DE DÍVIDA ATIVA EXECUTIVA

Natureza do Cargo

Ao Assessor de Dívida Ativa Executiva cabe a implementação e gerência dos controles relacionados à dívida ativa administrativa.



Tarefas Típicas

- Controlar as ações de cobranças;
- Controlar os prazos de cobranças;
- Manutenção de entendimentos do CFO relativos aos atos que envolvam a cobrança;
- Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes de cobrança;
- Executar tarefas afins.

Qualificação Necessária

- Conhecimento de normas, regulamentos e legislações específicas do CRO-MG;
- Habilidades interpessoais e capacidade de trabalho em equipe;
- Curso Superior Completo;
- Conhecimentos básicos de redação e prática avançada de computação.

CARGO: GERENTE CONTÁBIL

Natureza do Cargo

Trabalho de Supervisão e/ou execução dos trabalhos da contabilidade geral e operacionalização da contabilidade pública.

Tarefas Típicas

- Manter-se atualizado quanto a legislação fiscal, societária, de direito financeiro, de responsabilidade fiscal e demais legislações pertinentes, bem como as normas contábeis gerais e as normas aplicadas ao setor público.
- Registrar os atos e fatos administrativos;
- Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas;
- Elaborar demonstrativos orçamentários, financeiros e contábeis em consonância com a legislação aplicável;
- Elaborar demonstrativos, quadros ou tabelas especiais para elucidar a matéria contábil aos usuários, ou quando solicitado pelos gestores;
- Consolidar o orçamento anual e submeter à aprovação do conselho e efetuar a previsão quanto as receitas a serem arrecadadas;
- Acompanhar e reportar o resultado orçamentário, financeiro e contábil;
- Acompanhar e reportar a execução orçamentária para autorização de realização de despesas;
- Elaborar prestação de contas anual e submeter a aprovação do conselho;
- Manter arquivo organizado da documentação relacionada à contabilidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Operar equipamentos e programas de informática;
- Garantir o desenvolvimento das atividades do setor;
- Buscar o aperfeiçoamento e a boa relação entre os membros da equipe;



- Executar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Processar o mapa de arrecadação sob os sistemas orçamentário, financeiro e contábil;
- Elaboração e entrega das obrigações fiscais acessórias;
- Orientar os gestores e colaboradores nos assuntos pertinentes a contabilidade e ao orçamento;
- Assinar e se responsabilizar pelos demonstrativos contábeis;
- Representar a entidade junto a fisco municipal, estadual e federal;
- Atualizar o Portal de Transparência da entidade;

Qualificação Necessária

- Ensino superior completo em Ciências Contábeis;
- Registro regular junto ao CRC-MG;
- Conhecimento de Normas, regulamentos e legislação;
- Conhecimentos e prática de computação;
- Habilidades de gerenciamento e supervisão de equipes;
- Conhecimento de normas, regulamentos e legislações do CRO-MG;

CARGO: GERENTE FINANCEIRO

Natureza do Cargo

Trabalho de administração financeira que consiste em orientar, coordenar, controlar as atividades de arrecadação, pagamentos e atendimento, assim como executar atividades de conciliações, todas essas da competência da Tesouraria do CRO-MG.

Tarefas Típicas

- Manter-se atualizado sobre as normas do CRO-MG especialmente quanto a normas financeiras;
- Supervisionar a execução e distribuição das tarefas, bem como orientar e controlar sua execução;
- Supervisionar / Executar a emissão relatórios gerenciais de acordo com a demanda dos gestores;

Conciliações:

- Executar a gestão e a atualização permanente do Fluxo de Caixa da entidade, além de fornecer relatórios acerca do Caixa sempre requisitado;
- Proceder a conciliação extra contábil das contas bancárias e o controle dos saldos bancários;
- Buscar opções de aplicações financeiros rentáveis no mercado, de acordo com as normas e limitações aplicadas às autarquias e também acompanhar os diariamente as aplicações já existentes;
- Gerir e orientar quanto ao controle de suprimentos de fundos da sede e das delegacias regionais;

Pagamentos:

- Orientar quanto às políticas e às rotinas de gestão de contas a pagar;



- Supervisionar a gestão das movimentações eletrônicas bancárias;
- Aprovar e supervisionar o pagamento dos documentos liquidados pela contabilidade;
- Supervisionar a aplicação da norma fiscal pertinente quanto a retenção de tributos na fonte quando incidente sobre os pagamentos;

Arrecadação:

- Conciliação da arrecadação no sistema do CFO, com a apuração das despesas financeira diretamente atribuíveis (se houver), a emissão de relatórios e diários auxiliares acerca dos recebimentos e a apuração da cota-parte a ser repassada;
- Acompanhar as receitas pendentes de apropriação, emitindo mapas de arrecadação dessas (em separado – mapas de pendências);
- Promover a gestão do contas a receber, efetivar as medidas necessárias à cobrança das contribuições e das taxas devidas ao CRO-MG e não inscritas em dívida ativa;

Atendimento ao Público:

- Supervisionar e orientar a emissão de boletos, pedidos de restituição e de outras demandas emanadas por usuários externos;
- Supervisionar e orientar os a confecção dos despachos de mero expediente em processos administrativos, os acertos de fichas financeiras de inscritos e as demais respostas às demandas dos usuários internos;

Qualificação Necessária

- Nível Superior completo nas áreas de Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Economia;
- Conhecimento em matemática financeira;
- Conhecimento de normas, regulamentos e legislações do CRO-MG;
- Conhecimentos básicos de redação, prática de computação e domínio intermediário de Excel;
- Estar atualizado quanto à legislação fiscal, societária, de direito financeiro e de outras pertinentes, bem como acompanhar as normas e pronunciamentos contábeis gerais e aplicados ao setor público;

**ANEXO II**

Os Anexos II e III do Regulamento de Cargos e Salários aprovado pela Decisão nº 003/2017, de 7 de abril de 2017, alterados pela Decisão nº 011/2017 de 10 de novembro de 2017 e pela Decisão nº 012/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do artigo 14 e seus incisos, passam a vigorar com seguinte redação.

**“Regulamento de Cargos e Salários do CRO-MG
Anexo II
Denominação e número de cargos, código e carga horária”**

**QUADRO “B”
CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO	RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assessor Administrativo I	03	CC01	AMPLO	40
Assessor Administrativo II	03	CC02	AMPLO	40
Assessor Administrativo III	05	CC03	AMPLO	40
Assessor de Comunicação	01	CC04	AMPLO	30
	03			40
Assessor de Diretoria	05	CC05	AMPLO	20
Assessor de Dívida Ativa Administrativa	01	CC46	LIMITADO	40
Assessor de Dívida Ativa Executiva	01	CC47	LIMITADO	40
Assessor de Informática	03	CC06	AMPLO	40
Assessor Especial do Presidente	01	CC42	AMPLO	40
Assessor Jurídico	01	CT01	AMPLO	30
Assessor Jurídico	02	CT02	AMPLO	40
Auditor Interno Pleno	01	CC44	AMPLO	40
Auditor Interno Sênior	01	CC45	AMPLO	40
Chefe da Procuradoria Jurídica	01	CC08	AMPLO	40
Coordenador de Biblioteca	01	CC09	LIMITADO	40
Coordenador de Compras, Almoarifado e Patrimônio	01	CC10	LIMITADO	40
Coordenador de Contabilidade	01	CC11	LIMITADO	40



Coordenador de Especialização	01	CC13	LIMITADO	40
Coordenador de Processo e Planejamento de Fiscalização	01	CC14	LIMITADO	40
Coordenador de Protocolo e Arquivo	01	CC15	LIMITADO	40
Coordenador de Registro e Inscrição	01	CC16	LIMITADO	40
Coordenador de Transporte	01	CC17	LIMITADO	40
Coordenador do Serviço de Ética	01	CC19	LIMITADO	40
Coordenador Financeiro	01	CC21	LIMITADO	40
Gerente Contábil	01	CC48	AMPLO	40
Gerente de Comunicação	01	CC22	AMPLO	40
Gerente de Fiscalização	01	CC23	LIMITADO	40
Gerente de Inscrição, Registro e Especialização	01	CC24	LIMITADO	40
Gerente de Logística	01	CC25	AMPLO	40
Gerente de Recursos Humanos	01	CC26	AMPLO	40
Gerente de Tecnologia de Informação	01	CC27	LIMITADO	40
Gerente Financeiro	01	CC49	AMPLO	40
Gerente Geral	01	CC28	AMPLO	40
Ouvidor	01	CC43	AMPLO	20
Subprocurador Jurídico	01	CC31	AMPLO	40
Supervisor de Almoxarifado	01	CC32	LIMITADO	40
Supervisor de Arte e Desenho Gráfico	01	CC33	AMPLO	20
Supervisor de Inscrição	01	CC34	LIMITADO	40
Supervisor de Patrimônio	01	CC35	LIMITADO	40
Supervisor de Planejamento de Fiscalização	01	CC36	LIMITADO	40
Supervisor de Protocolo	01	CC37	LIMITADO	40
Supervisor de Serviços Gerais	01	CC38	LIMITADO	40
Supervisor Financeiro Externo	01	CC39	LIMITADO	40
Supervisor Financeiro Interno	01	CC40	LIMITADO	40
Função Gratificada Especial	12	CC41	AMPLO	40

**ANEXO III
TABELA SALARIAL**

CÓDIGO	VALOR (R\$)
CE01, CE04 e CE08	R\$3.700,00
CE02	R\$7.680,00
CE03	R\$2.827,58
CE05	R\$2.232,30
CE06	R\$1.562,67
CE07	R\$4.747,30
CE09	R\$1.324,55
CE10	R\$3.393,09
CE11	R\$2.334,22
CE12 e CE14	R\$1.768,05
CE13	R\$6.377,83
CE15	R\$1.976,07
CC01	R\$2.232,30
CC02	R\$2.833,40
CC03	R\$4.464,48
CC46 e CC47	R\$2.900,00
CC04 – 20H	R\$1.443,84
CC04 – 40H	R\$2.887,68
CC05, CC19 e CC43	R\$6.377,83
CC06	R\$3.720,50
CC31 e CC45	R\$8.640,00
CC08, CC28 e CC42	R\$11.204,31
CC09, CC10, CC11, CC13, CC14, CC15, CC16, CC17, CC21	R\$3.264,00
CC22, CC23, CC24, CC 25, CC26, CC27, CC48 e CC49	R\$4.608,00
CC32, CC34, CC35, CC36, CC37, CC39 e CC40	R\$2.272,30
CC33	R\$1.344,00
CC38	R\$1.728,00
CC44	R\$ 5.500,00
CC41	Em até 100% do salário base.
CT01	R\$5.990,40
CT02	R\$7.987,20

*Redação dada pela Decisão nº 012/2017, de 28 de novembro de 2017. ”